UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL N° 03/2013-PROEN-UFCA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem projetos para implementação ou renovação de Monitoria de Iniciação à Docência, Remunerada e Voluntária, do Programa de Iniciação à Docência (PID).

As regras que regem este edital seguem a Resolução N° 01/CEPE da UFC, de 04 de março de 2005, com exceção no que diz respeito ao número de vagas de monitores voluntários. Conforme decisão proferida pela Câmara de Ensino da UFCA, em 12 de dezembro de 2013, a cota para a monitoria voluntária será de três vezes a cota estabelecida para a monitoria remunerada.

I - DOS OBJETIVOS

1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFCA.
2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
3. Incentivar o interesse do estudante de graduação pela carreira docente e pelas políticas institucionais.
4. Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.

II - DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão apresentar projetos os professores da UFCA que estejam em efetivo exercício do magistério.

III - DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

Os professores interessados deverão encaminhar projetos para a implementação ou renovação de monitoria Remunerada e/ou Voluntária, os quais deverão conter os itens abaixo, conforme descrito no anexo 1:

1. Dados do Projeto (Título, Curso, Unidade Acadêmica)
2. Dados do Professor – Orientador
3. Dados do(s) professor(ES) envolvidos, se houver mais de um.
4. Dados sobre a(s) disciplina(s)
5. Justificativa
6. Objetivos
7. Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor
8. Forma(s) de acompanhamento e de avaliação do trabalho do monitor.
9. Informações complementares.

IV - DAS BOLSAS

1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) bolsas para Monitoria Remunerada.
2. O valor da bolsa será R$ 400,00.
3. Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas para Monitoria Voluntária.
4. As bolsas têm período de vigência de nove meses com início no mês de março e término em novembro do ano em curso, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

1. Encaminhar o(s) Projeto(s) à Pró-Reitoria de Ensino após o visto da coordenação do Curso.
2. Promover processo de seleção para monitores remunerados e para monitores voluntários mediante editais específicos, os quais serão divulgados pelos professores-orientadores com o apoio da respectiva coordenação do curso.
3. No final do período de vigência do Projeto, encaminhar à CEG/PROEN o relatório final do projeto (anexo 2) e relatório de atividades do monitor (anexo 3).
4. Comparecer à apresentação oral ou pôster do(s) monitor(es) do(s) seu(s) projeto(s) durante os Encontros Universitários.
5. Participar como Avaliador nos Encontros Universitários dentro da Mostra UFCA.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) MONITOR(ES)

1. Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Ensino.
2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
3. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
4. O monitor voluntário, assim como o remunerado, deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2014, como autor principal.
5. O monitor voluntário deve dispor da mesma carga horária do monitor remunerado, ou seja, 12 horas semanais. Quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito.
6. O monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito (Ver Resolução 01/CEPE da UFC, de 04 de março de 2005)

VII - DO LOCAL E DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

Os Projetos da ***Monitoria de Iniciação à Docência*** deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico bolsa-proen@ufca.edu.br em formato *.pdf a partir do dia **16/01/2014 até 31/01/2014**. Em caso de renovação, enviar também os formulários correspondentes (anexo II e III) no formato *.pdf para o mesmo e-mail eletrônico no período supracitado.

VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados e julgados em duas fases, por uma comissão designada Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM). A primeira fase, de natureza qualitativa e eliminatória, levará em consideração a relevância, qualidade e adequação do projeto aos objetivos do Programa de Iniciação à Docência.

ATENÇÃO: O PID é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às atividades de docência voltadas para a Comunidade Acadêmica da UFCA. Projetos que não contemplem a atividade docente ou sejam voltados para a comunidade externa à UFCA serão AUTOMATICAMENTE eliminados do Processo Seletivo para o PID, sem qualquer possibilidade de recurso.

Em caso de renovação de projeto, a não apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2013, sem justificativa, implicará na desclassificação do projeto.

A segunda análise dos Projetos obedecerá aos seguintes critérios:

C1 = Renovação ou novo projeto.
C2 = Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) do projeto (no máximo duas disciplinas correlatas) nos dois últimos semestres. Anexar comprovante.
C3 = Carga horária média do(s) professor(es) dedicada ao ensino de graduação.
C4 = Natureza da(s) disciplina(s) – obrigatória ou optativa.
C5 = Características da(s) disciplina(s) – teórica, teórico-prática ou prática.
C6 = Situação da(s) disciplina(s) na integralização curricular.

IX - DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	16/12/2014
Entrega de Projetos	Do dia 16/01/14 a 31/01/2014 até às 23:59h
Avaliação da Comissão	03 a 10/02/2014
Resultado Final	12/02/2014 (*no site da UFCA)*
Divulgação e Seleção dos Bolsistas	13/02/2014 a 21/02/2014
Envio para a PROEN dos documentos dos monitores remunerados e voluntários selecionados.	26/02/2014 até às 23:59h
Início das Atividades pelos Bolsistas	01/03/2014

X – DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Ensino.

Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2014.

Profa. Ana Candida de Almeida Prado

Pró-Reitora de Ensino da UFCA